DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO 4
Atos Legislativos 4
Indicações 4
Autógrafos 5
Resumo da Sessão 6
Atas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

ERRATA.

Com amparo no princípio da autotutela administrativa, fica rerratificada a publicação do dia de 09 de fevereiro de 2018, especificamente no tocante a Lei n° 901/2018, de 07 de fevereiro de 2018, haja vista a inconsistência entre a nomenclatura e a redação da norma. Assim, deve-se considerar a seguinte redação:

LEI Nº 901/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice 2,9473% (dois inteiros e nove mil, quatrocentos e setenta e três décimos de milésimo por cento),sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais tendo por referência o índice IPCA/IBGE do período correspondente a Janeiro de 2017 até Dezembro de 2017,passando o art. 1º da Lei n.º 841/2016, de 26 de agosto de 2016 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos de Fernão, abaixo indicados a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados:

I –Prefeito: R$ 11.958,34 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

II –Vice-Prefeito: R$ 3.964,54 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais."

Art. 2º. A redação do art. 1º da Lei n.º 856/2017 de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os subsídios dos Secretários Municipais de Fernão, a serem pagos mensalmente, em parcela única, ficam fixados em R$ 4.015,70 (quatro mil e quinze reais e setenta centavos).

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2018.

Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal de Fernão

Portarias

PORTARIA Nº 5084/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ADENIR DE PAULA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora pública municipal a Sra. Adenir de Paula Silva, portadora do RG. 48.766.988-5 SSP/SP e do CPF nº 408.946.358-08, lotada no cargo efetivo de Servente, correspondente à 01(um) dia e ½ (meio), nos dias 29 de janeiro de 2018 (período da tarde) e dia 30 de janeiro de 2018 período integral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de janeiro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5085/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SRA. NILVA REGINA ALVES, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder 02 (dois) dias a partir de 29 de janeiro de 2018, licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Sra. Nilva Regina Alves, RG nº. 33.125.947-3 SSP/SP e CPF nº 358.429.398-78, lotada no cargo efetivo de Servente.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de janeiro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5086/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5086/2018, de 05 de fevereiro de 2018
ANEXO I

NOME	Nota final
	1ª Fase
	5º Período
AGUINALDO ALVES DE ALMEIDA	55,00
PATRICIA FERNANDA BOARO	55,00

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO N.º 001/2018

I N D I C O, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins, obedecidas as disposições regimentais, determinar ao setor competente da possibilidade de proceder a aquisição de um trator cortador de grama de pequeno porte.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do trator se faz necessário para manutenção do Campo de Futebol, pois além de ser um trator bem menor que o convencional é também mais leve, não ocorrendo compactação em excesso no solo, bem como formação de ondulações no terreno em virtude de ser o mesmo leve, e seu uso pode ocorrer até em dias chuvosos que não afunda evitando fazer buracos, e o mais importante de tudo não prejudicando as aulas da Escolinha de Futebol e demais jogos. Justifica ainda sua aquisição do referido trator de pequeno porte, servindo também para manutenção de Praças, Terrenos e o Campo do Centro Esportivo de Futebol.

S. Sessões, 15 de fevereiro de 2018.

Vereador Jaime de Almeida Mira

Autor

INDICAÇÃO Nº 002/2018

JAIME DE ALMEIDA MIRA, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins, da viabilidade de: “oferecer benefícios fiscais a empresários e ferramentas para o crescimento de microempreendedores, isentando as empresas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)”.

JUSTIFICATIVA: Este vereador vendo as dificuldades que vem passando as empresas do nosso município de Fernão, com o pagamento elevado do IPTU, e com a crise financeira em que nosso país vem passando, juntamente com os municípios do nosso Estado, onde os empresários pagam uma carga tributária alta para manter suas empresas, e em Fernão o IPTU tem um valor expressivo que dificulta os microempreendedores em seu pagamento, face aos demais encargos pagos pelos empresários para manter suas empresas.

A presente propositura, em vista da dificuldade em que vem passando nossas empresas que estão instaladas em nosso município, visa a presente indicação a Isenção de IPTU, a fim de diminuir a carga de impostos pagas pelas empresas, bem como para que a administração municipal continua com o propósito de atrair novas empresas e consequentemente novos empregos aos fernãoenses.

E as Empresas industriais que se encontram hoje instaladas dentro ou fora do Distrito Industrial de Fernão, que ampliem de forma expressiva sua produção e gerem novos empregos, assim que passarem a receber incentivos fiscais e isenção de IPTU.

Hoje, na atual situação financeira que o nosso país vem atravessando, as empresas vem suportando uma carga tributária expressiva, sem contar com outros gastos para manter a própria sobrevivência da empresa, como todos nós sabemos os encargos sociais e as despesas com impostos não são poucos.

De acordo com a nova lei por parte do Executivo, que por ventura venha ser proposta para isentar as empresas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), certamente ajudará e muito as empresas, pois além de oferecer incentivo, a Prefeitura também tem realizado investimentos para garantir infraestrutura de qualidade no Distrito Industrial de nosso Município.

Nos últimos anos, Fernão tem implementado inúmeras políticas públicas para atrair mais empresas para o nosso Distrito Industrial, e com a isenção do IPTU, certamente atrairá ainda mais empresas para Fernão, tirando das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

costas dos empresários essa carga tributária com o pagamento do IPTU das empresas já instaladas em nosso Município, gerando mais empregos para nossa população.

Esperamos que o Senhor Prefeito acolha a presente propositura, isentando as empresas do pagamento do IPTU que já se encontram instaladas em nosso Município, bem como as empresas que vierem doravante ser instaladas em nossa cidade, esperando que com a presente proposta possa transformar Fernão em um polo de desenvolvimento industrial.

Finalizando, as empresas industriais instaladas dentro ou fora do Distrito Industrial de Fernão, que ampliem de forma expressiva sua produção e gerem novos empregos, com incentivo com isenção de IPTU.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Vereador

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 006/2018
PROJETO DE LEI Nº001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, A WILLIAN CHRISLEY ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão autorizada a alienar, por doação, com encargos a WILLIAN CHRISLEY ROSA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da CI.RG. nº45.132.073-6 e CPF/MF. Nº417.307.828-50, residente e domiciliado na Rua Salvador Dias de Almeida, nº62, neste Município, o imóvel urbano abaixo descrito, objetivando que o mesmo se estabeleça no Distrito Industrial para fabricação e comércio de produtos esculpidos em pedras (mármores e granitos), conforme segue:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Um terreno designado área II, parte do lote 05, originário da subdivisão do lote 5, localizado na Rua A, Distrito Comercial e Industrial, neste Município de Fernão, com uma área total de 1.148,96 metros quadrados, o qual encontra-se dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no marco 129-C, daí segue com rumo de 00º00'07"NW, confrontando com a Rua A, percorrendo uma distância de 16,00 metros, até encontrar o marco 129-B; daí deflete à direita, confrontando com a área 1, parte do lote 5 (matrícula 1089) e segue numa distância de 71,81 metros, até encontrar o marco 134-A; daí segue com rumo de 00º00'07"SE, confrontando com a Estância Primavera Gleba B – área remanescente de Rosane Cristina Fodra da Silva, percorrendo uma distância de 16,00 metros, até encontrar o marco 134-B; daí deflete a direita confrontando com a área III – parte do lote 5 (matrícula 1091), percorrendo uma distância de 71,81 metros até encontrar o marco 129-C, ponto de partida da presente descrição, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Garça – Estado de São Paulo, sob nº1090.

Parágrafo único: As características e confrontações do bem público de que trata o caput deste artigo, encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A alienação autorizada no artigo 1º desta Lei, com outorga da Escritura definitiva, ocorrerá somente se o donatário cumprir com os seguintes encargos:

a) No prazo de 06 (seis) meses constituir legalmente a empresa dentro do ramo da atividade descrita no art. 1º desta Lei, e no enquadramento condizente à movimentação de recursos financeiros que hipoteticamente serão gerados;

b) No prazo de 12 (doze) meses concluir a edificação de prédio ou galpão, assim como instalações basilares, dando início às atividades da empresa;

c) Manter um número mínimo de 02 (dois)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

empregados com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Art. 3º - Ocorrerá a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer das seguintes situações:

a) Deixar de cumprir qualquer dos encargos previstos no artigo 2º desta lei;

b) Alienar o imóvel ou desviar sua finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Fernão;

c) Deixar a Empresa ociosa pelo período de 06 (seis) meses;

d) Dar destinação diversa a área com a construção de casa para moradia, comércio, área para lazer, etc;

Art. 4º - O donatário fica obrigado a dar cumprimento de todas as exigências constantes da presente Lei, obedecendo às normas estaduais, federais e municipais, pertinentes à espécie, especialmente àquelas decorrentes da proteção ao ambiente natural.

Art. 5º - A doação do imóvel público em referência reger-se-á pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º- As despesas decorrentes da lavratura de Escritura Pública de Doação e seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão sob as expensas do donatário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Resumo da Sessão

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autor	Ementa
001/2018	JAIME DE ALMEIDA MIRA	Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins, obedecidas as disposições regimentais, determinar ao setor competente da possibilidade de proceder a aquisição de um trator cortador de grama de pequeno porte.
002/2018	JAIME DE ALMEIDA MIRA	Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins da viabilidade de: "oferecer benefícios fiscais a empresários e ferramentas para o crescimento de microempreendedores, isentando as empresas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)".

PROJETO APRECIADO NA ORDEM DO DIA:

I - PROJETO DE LEI N.º 001/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, A WILLIAN CHRISLEY ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Atas

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do senhor Jaime de Almeida Mira, 1º Secretário dos trabalhos senhor José Carlos Greco e 2ª Secretaria dos trabalhos senhora Diva de Oliveira, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezoito da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às vinte horas e oito minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Secretário da Mesa procedeu à leitura da Ata anterior da Primeira Sessão Extraordinária realizada aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL que se constou das seguinte matérias: PROJETO DE LEI N.º 001/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO, A WILLIAN CHRISLEY ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encaminhado através do Oficio n.º 009/2018. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encaminhado através do Oficio n.º 040/2018 solicitando apreciação em regime de urgência especial. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Oficio n.º 620/2017 do Executivo Municipal encaminhando resposta a Indicação n.º 048/2017 de autoria da Vereadora Diva de Oliveira solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal, competente objetivando a implantação em nosso município, áreas de lazer para os nossos jovens adolescentes tenham atividades fora do horário de aula, a fim de que os mesmos não fiquem sujeitos a todos os tipos de riscos sociais. Oficio n.º 619/2017 do Executivo Municipal encaminhando cópia dos empenhos pagos pela Prefeitura Municipal de Fernão de 2017 em atendimento a Lei Orgânica do Município. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS VEREADORES, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 001/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS de autoria da Mesa Diretora. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. REQUERIMENTO n.º 003/2018 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 de autoria do Prefeito Municipal e REQUERIMENTO n.º 004/2018 de autoria da Mesa Diretora, solicitando urgência especial na tramitação do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PROJETO DE LEI N.º 001/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 e PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 ambos de autoria da Mesa Diretora. O senhor Presidente informou que os requerimentos de urgência especial serão submetidos a deliberação do Plenário na Ordem do Dia da presente sessão na forma do art. 183, inciso II do Regimento Interno. Moção de Pesar n.º 001/2018 de autoria do Vereador Eber Rogério Assis pelo falecimento da senhora Maria José Rodrigues dos Santos, ocorrido no dia 06 de janeiro de 2018. Aberta a palavra o vereador Eber teceu alguns comentários sobre a proposição de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação única. Determinou o encaminhamento da Moção de Pesar a família enlutada. Moção Pesar n.º 002/2018 de autoria do Vereador Jaime de Almeida Mira pelo falecimento do senhor Antonio Simeão Neto, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2018, com 81 anos de idade. Aberta a palavra o vereador Jaime teceu alguns comentários sobre a proposição de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação simbólica, não havendo manifestação contrária, declarou aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação única. Determinou o encaminhamento da Moção de Pesar a família enlutada. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Nada constou. Encerrada a leitura dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pela 2ª Secretaria constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia submeteu em discussão o REQUERIMENTO n.º 003/2018 de autoria dos senhores Vereadores, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 de autoria do Prefeito Municipal, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 003/2018. Em seguida submeteu em discussão o REQUERIMENTO n.º 004/2018 de autoria da Mesa Diretora, solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 001/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 e PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 ambos de autoria da Mesa Diretora, não havendo manifestação, encerrou as discussões, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 004/2018. Suspensa a sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres nos projetos de lei em regime de urgência especial. Reaberto os trabalhos da ordem do dia, feita a chamada constatou a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em

discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 001/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 001/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 de autoria da Mesa Diretora. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS de autoria da Mesa Diretora, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 002/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 de autoria da Mesa Diretora. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia em seguida passou para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna os vereadores Amauri Figueiredo Santiago, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini e Valter Antonio Sebastiani, ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia 19 de fevereiro de 2018, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte e uma horas e cinquenta e seis minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do senhor Jaime de Almeida Mira, 1º Secretário dos trabalhos senhor José Carlos Greco e 2ª Secretaria dos trabalhos senhora Diva de Oliveira, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do ano de dois mil e dezoito da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às vinte e uma horas e três minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão extraordinária convocada especificamente para discussão e votação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e PROJETO DE LEI N.º 003/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ambos de autoria do senhor Prefeito Municipal. A seguir o Secretário dos trabalhos procedeu à leitura da Ata da Oitava Sessão Extraordinária realizada aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, ficando aprovada por unanimidade de votos. Lido os projetos de leis, pelo Secretario da Mesa, o senhor Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

submeteu a apreciação do plenário sendo considerados objeto de deliberação, determinando o encaminhamento dos mesmos as comissões permanentes desta Casa para emissão dos pareceres. A seguir foi lido pelo 1º Secretário o Requerimento de Urgência Especial n.º 002/2018 de autoria dos Vereadores solicitando urgência especial na tramitação do PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 e PROJETO DE LEI N.º 003/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 ambos de autoria do senhor Prefeito Municipal. Em seguida submeteu à deliberação do plenário o Requerimento de Urgência Especial n.º 002/2018. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submetido em discussão e votação, não houve manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única. Suspensa a sessão na forma do art. 184 do Regimento Interno, as comissões permanentes se reuniram para emissão dos pareceres nos projetos de leis em regime de urgência especial. Reaberto os trabalhos da ordem do dia, feita a chamada constatou-se a presença de todos os vereadores, havendo número legal de presenças o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 002/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. Em seguida o senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário o PROJETO DE LEI N.º 003/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólica, submeteu em discussão e votação, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE LEI N.º 003/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018 de autoria do senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo para ser deliberado na Ordem do Dia e como em Sessão Extraordinária não há Explicação Pessoal o senhor Presidente, anuncio para o próximo dia 05 de fevereiro de 2018 a próxima sessão ordinária desta Casa de Leis, declarou encerrada a presente sessão extraordinária, às vinte e uma horas e vinte e nove minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.